



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

---CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO-----  
---JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 13 de novembro de 2017, a requerimento de **SENTIDO ÚTIL CONSTRUÇÕES LDA., de 17 de outubro de 2017**, contribuinte número **508553083**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1291 (mil duzentos e vinte e um)**, emitido por esta Câmara Municipal no dia **30 de maio de 2008**, a favor de **CONSTRUSPORT – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **SENHORA DA AJUDA**, freguesia de **MEADELA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **15 de junho de 2016**, **2 de junho de 2017** e **8 de novembro de 2017**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal. -----

-----As alterações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 3792, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3376 da referida freguesia e são as seguintes:-----

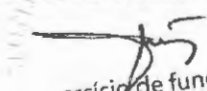
- 1. Aumento da área de implantação passando o total para 381,4m2-----
- 2. Aumento da área bruta de construção passando o total para 1222,40m2;-----
- 3. Aumento da área de cave passando o total para 381,4m2-----
- 4. Aumento do volume de construção passando o total para 2.523m3.-----
- 5. Aumento do n.º de fogos passando de 4 para 10.-----
- 6. Prazo para conclusão das obras de urbanização: 24 meses-----
- 7. Área de domínio público municipal a ser infraestruturada:-----

-----Infraestruturas viárias, 333.80 m<sup>2</sup>-----

-----Foi prestada a Garantia Bancária a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 12.730,00 € (doze mil setecentos e trinta euros), mediante Garantia Bancária n.º GAR /17301275 do Banco BPI.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----

  
No exercício de funções do  
Presidente da Câmara.



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 13 de novembro de 2017, a requerimento de **SENTIDO ÚTIL CONSTRUÇÕES LDA., de 17 de outubro de 2017**, contribuinte número **508553083**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1291 (mil duzentos e vinte e um)**, emitido por esta Câmara Municipal no dia **30 de maio de 2008**, a favor de **CONSTRUSPORT – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **SENHORA DA AJUDA**, freguesia de **MEADELA**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **15 de junho de 2016**, **2 de junho de 2017** e **8 de novembro de 2017**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal.-----

-----As alterações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 3792, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3376 da referida freguesia e são as seguintes:-----

- 1. Aumento da área de implantação passando o total para 381,4m2-----
- 2. Aumento da área bruta de construção passando o total para 1222,40m2;-----
- 3. Aumento da área de cave passando o total para 381,4m2-----
- 4. Aumento do volume de construção passando o total para 2.523m3.-----
- 5. Aumento do n.º de fogos passando de 4 para 10.-----
- 6. Prazo para conclusão das obras de urbanização: 24 meses-----
- 7. Área de domínio público municipal a ser infraestruturada:-----  
-----Infraestruturas viárias, 333.80 m<sup>2</sup>-----

-----Foi prestada a Garantia Bancária a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 12.730,00 € (doze mil setecentos e trinta euros), mediante Garantia Bancária n.º GAR /17301275 do Banco BPI.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro em 13 de novembro de 2017-----

-----**16** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----

No exercício de funções do  
Presidente da Câmara.